



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº.01/2016, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E
A EMPRESA NOVA RIO SERVIÇOS
GERAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO/RJ, criado pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 484.075.007-63 doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede na Rua Licínio Cardoso, nº 436 - São Francisco Xavier - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.960-015, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.212.545/0001-43, representada neste ato por **JOSÉ GERALDO MELO BARBOSA**, portador da Carteira de identidade nº. 06.066.338-2 e inscrito no CPF nº. 637.658.297-49, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000721/2015-20, referente ao Pregão Eletrônico nº. 23/2015, com fundamento na Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, nos Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Principal nº. 01/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto o acréscimo de informações no 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE INFORMAÇÕES NA CLÁUSULA SEGUNDA DO 6º TERMO ADITIVO

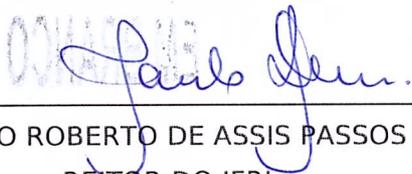
2.1. Os valores informados no sexto aditivo, referente à prorrogação por mais 6 meses do Contrato nº 01/2016, apresentam desconto percentual de 14,9% em relação aos materiais para execução dos serviços, supressão da área externa do Campus Realengo e a retirada dos encarregados das unidades do IFRJ, com exceção do Campus Nilópolis, de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

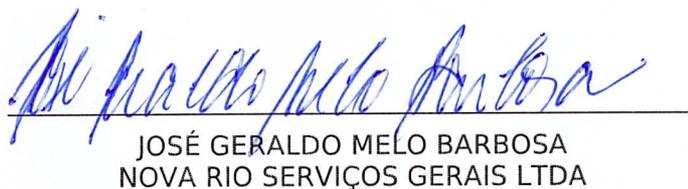
4.1. Em tudo o mais, o presente Termo de Apostilamento se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, ²⁹ de maio de 2017.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



JOSÉ GERALDO MELO BARBOSA
NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA

